

LEI Nº 1.448

PROCESSO Nº 224-AC

## **Lei n. 1448 de 04 de novembro de 1976**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional, no Orçamento vigente.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, da importância de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:  
01.01—Câmara Municipal

01.01—01.001.2001—Manutenção das atividades da Câmara Municipal  
3.1.1.1—Pessoal Civil Cr\$ 100.000,00

Artigo 2.º—O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação, do Orçamento vigente, na mesma importância:

06—Departamento de Administração  
06.01—Secretaria e Portaria

06.01—03.07.0212.013—Manutenção das atividades da Unidade

3.1.3.0—Serviços de terceiros cr\$ 100.000,00

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,  
aos quatro dias do mês de novembro de 1976

*Walter de Oliveira Mello*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais  
n.º XI.